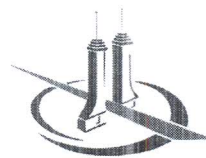




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



Gabinete do Vereador Eric Lins
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: ericlins@camarauruguaiana.rs.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 057 /2017 – protocolo nº 0539 /2017

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: “Estabelece horário de expediente de órgãos e repartições da Prefeitura Municipal de Uruguaiana - PMU, e dá outras providências”.

RELATOR: Ver^a. Suzana Cardoso Alves

VOTO EM SEPARADO

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei nº 057/17, de proposição do Poder Executivo,, protocolado nesta Casa sob o nº 000539/2017, que “estabelece horário de expediente de órgãos e repartições da Prefeitura Municipal de Uruguaiana - PMU, e dá outras providências” .

Confirmamos o parecer **FAVORÁVEL** elaborado pela Comissão de Finanças e Orçamento, entretanto cabe apontar que tal favor merece esclarecimento e apontamento:

O projeto de lei 057/2017 visa restabelecer a jornada original de 8 horas no serviço público municipal de maneira geral, entretanto verifica-se que tal jornada já fora retomada e a lei que a oficializa tramita agora, extemporaneamente.

A despeito da forma com que o processo foi conduzido, invertendo-se a ordem lógica lei-produção de efeitos, verificamos que o artigo 4º retroage os efeitos da lei à data de 05/06/2017 quando a jornada retomou sua completude.

Entendemos que o dispositivo, aqui, visa convalidar o ato do Executivo com vistas inclusive a proteger de eventuais prejuízos que decorreriam da incongruência entre a norma e o mundo dos fatos, devendo inclusive a Administração tomar as medidas alternativas pertinentes para evitar tais prejuízos.

Sendo assim, o voto é favorável a aprovação do parecer, ressaltando-se entretanto os apontamentos acima.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 2017.

Aprovado o Parecer

Em 27 / 06 / 17

Presidente da Comissão

Ver. Eric Lins

Ver. José Clemente da Silva Corrêa

CONTRÁRIO:

VOTO:

DE ACORDO:

Eric Lins
Ver. José Clemente da Silva Corrêa